

# Ex Tarifários

## Código de NCM 9031.49.90

DESCRIÇÃO	ATO LEGAL	DATA INÍCIO	DATA FIM	II
Ex 053 - Equipamentos de endoscopia industrial, microprocessados, com comprimento máximo de 40m e diâmetro externo máximo de 18mm.	Resolução camex nº 51, de 5 de julho de 2017 (DOU de 2017-07-07)	01/08/2017	30/04/2022	0
Ex 070 - Aparelhos com sistema óptico automático para classificação e inspeção de qualidade, estrutura e tonalidade de azulejos, computadorizados, com detecção e identificação de defeitos através de tele-câmeras.	Resolução camex nº 51, de 5 de julho de 2017 (DOU de 2017-07-07)	01/08/2017	30/04/2022	0
Ex 074 - Analisadores de defeitos, tamanhos e forma de grãos de polímeros através de análise ótica com utilização de câmeras digitais e controle digital microprocessado, montados em base metálica.	Resolução camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017 (DOU de 2017-12-14)	14/12/2017	30/04/2022	0
Ex 076 - Aparelhos para medição da altura da lata e da profundidade do domo de latas de alumínio de volumes variados, com cabeçotes de medição retráteis e pneumáticos, sensores para medição da altura em 4 pontos, sensores para medição da profundidade do domo, dispositivo padrão para ajuste das medidas e ciclo de leitura de até 8 segundos	Resolução camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018 (DOU de 2018-03-02)	02/03/2018	30/04/2022	0
Ex 077 - Aparelhos para medição da altura, do diâmetro e da largura do flange das latas de alumínio de volume de 350ml (12oz) e 473ml (16oz), com circuito pneumático e sistema de vácuo para fixação da lata, cabeçotes de leitura, sensores para leitura do diâmetro, da altura da lata e da largura do flange, dispositivo padrão para ajuste das medidas e ciclo de leitura de até 8 segundos	Resolução camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018 (DOU de 2018-03-02)	02/03/2018	30/04/2022	0
Ex 128 - Equipamentos eletrônicos (scanners) para medição de grandezas físicas ou químicas de papel ou celulose, para efetuar 1 ou mais medições dependendo do tipo de papel ou celulose (gramatura, carga mineral, umidade, espessura, brilho, cor, maciez, porosidade), compostos de: 1 ou mais plataformas de	Resolução camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018 (DOU de	02/03/2018	30/04/2022	0

# Ex Tarifários

## Código de NCM 9031.80.99

DESCRIÇÃO		DATA INÍCIO	DATA FIM	II
Ex 027 - Equipamentos para aquisição e processamento de sinais transitórios e vibrações, com mais de 4 entradas analógicas síncronas com 50kHz de taxa de aquisição por canal, 24bit de resolução, podendo realizar FFT com até 12.800linhas, e protocolos de comunicações nativos em TCP/IP, MODBUS-RTU, OPC e PROFIBUS-DP, capacidade interna de armazenamento de dados até 16GB, 4 canais de entrada digitais para medida de frequência até 4MHz, 4 saídas analógicas com 16bit de resolução, 8 saídas digitais com frequência de PWM até 10kHz.	Resolução camex nº 11, de 30 de janeiro de 2020 (DOU de 2020-02-03)	05/02/2020	30/04/2022	0
Ex 028 - Aparelhos para ensaios não-destrutivos, por meio de ultrassom, microprocessados, para a detecção de falhas em peças metálicas, com faixa de medição entre 0 e 15.000mm, faixa de velocidade entre 635 e 20.000m/s e faixa de frequência de medição de 0,02 a 100MHz.	Resolução camex nº 51, de 5 de julho de 2017 (DOU de 2017-07-07)	01/08/2017	30/04/2022	0
Ex 029 - Aparelhos para ensaios não-destrutivos, por meio de ultrassom, microprocessados, portáteis, para medição de espessura, velocidade sônica ou espessuravelocidade sônica de peças metálicas, na faixa de medição compreendida entre 0,01 a 500mm.	Resolução camex nº 51, de 5 de julho de 2017 (DOU de 2017-07-07)	01/08/2017	30/04/2022	0
Ex 030 - Equipamentos de medição de perfil com unidade de avanço motoriza, com cursos máximo X=100 mm (comprimento), Z=50mm (altura), velocidade de 20mm/s, resolução de 0,1 micrometro, fixados em suporte com coluna e base de granito, inclinação da unidade de avanço 45 graus e movimentação manual da coluna, com mesa de coordenadas para posicionamento de peças trabalhando através de software incorporado no equipamento para análise/medição do contorno medido.	Resolução camex nº 11, de 30 de janeiro de 2020 (DOU de 2020-02-03)	08/05/2020	30/04/2022	0

<p>Ex 134 - Bases de testes para simulação da cabeça de poço de árvore de natal submarina modelo 7 x 5, por meio de realização de medições de variáveis elétricas e hidráulicas durante testes de "stalk" (pré montagem), de FAT (após montagem final) e E-FAT (testes do sistema elétrico) em linhas hidráulicas da árvore de natal molhada e em válvulas dos blocos principal e anular, a pressões de até 18ksi, e verificação da montagem da estrutura da árvore de natal.</p>	<p>Resolução camex nº 14, de 19 de fevereiro de 2020 (DOU de 2021-05-25)</p>	<p>01/06/2021</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>
<p>Ex 135 - Equipamentos para medição pneumática, equipados com ogivas e sistemas de medição, utilizados para medição de diâmetro e forma da guia de agulhas utilizadas em injetores de combustível para motores movidos a diesel, com capacidade de medição de diâmetro de 4mm +/-0,04 e delta dos diâmetros da guia das agulhas de 0,0 micrometro +/-0,5; acompanhados de computador para operação e lâmpadas para avisos</p>	<p>Resolução camex nº 14, de 19 de fevereiro de 2020 (DOU de 2021-05-25)</p>	<p>01/06/2021</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>
<p>Ex 136 - Combinações de máquinas para detecção automática de defeitos em eixos e rodas de rodéis ferroviários de bitola igual ou inferior a 1.600mm, por meio de ultrassom, com inspeção simultânea utilizando tecnologia "Phased Array", compostas de: unidades de carregamento e descarregamento de rodéis ("stopper" &amp; "kicker"), dispositivo de movimentação (gantry), sondas para rodas e eixos, gabinete elétrico com uma interface homem-máquina (HMI), rodéis de calibração, e unidade de tratamento de água.</p>	<p>Resolução camex nº 14, de 19 de fevereiro de 2020 (DOU de 2021-05-25)</p>	<p>01/06/2021</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>
<p>Ex 144 - Aparelhos para ensaios não destrutivos, por meio de ultrassom, microprocessados, para detecção de falhas em peças metálicas em qualquer faixa de medição compreendida entre 2,5 e 15.000mm, velocidade de som compreendida entre 100 e 20.000m/s e frequência de transdutor compreendido entre 0,025 e 100MHz.</p>	<p>Resolução camex nº 51, de 5 de julho de 2017 (DOU de 2017-07-07)</p>	<p>01/08/2017</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>
<p>Ex 145 - Máquinas para medição de perfil e rugosidade em regime automático, para medição de peças de motores a diesel, com volume máximo de L x P x A de 2.000 x 1.000 x 750mm, capacidade máxima de 200kg, com deslocamento por meio de comando numérico computadorizado (CNC) dos eixos X, Y, Z, B, para a rotação da unidade de medição em ±45 Graus e o eixo A responsável pela rotação das peças posicionadas em sistema de entre pontas no equipamento,</p>				

<p>de energia infravermelha) e/ou espessura (por meio de resistências elétricas), compostos de 1 ou mais atuadores, 1 ou mais interfaces para conexão com as zonas de controle do atuador, 1 ou mais controladores, 1 ou mais painéis de alimentação elétrica</p>	<p>de fevereiro de 2018 (DOU de 2018-03-02)</p>	<p>02/03/2018</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>
<p>Ex 405 - Combinações de máquinas para medição da uniformidade e correção das não conformidades de pneus com diâmetro externo de 480 a 850mm, largura da banda de rodagem de 110 a 370mm e peso máximo de 30kg, com tempo de ciclo para medição completa de 28s, compostas de: 1 transportador de roletes acionados por motor e corrente para entrada de pneus; 1 sistema de bloqueio de pneus acionado por pistão pneumático; 1 posto de lubrificação para o talão do pneu, com altura de 1.650mm e capacidade do tanque de 20 litros; 1 posto de medição de uniformidade do pneu por meio de tambor rotativo de diâmetro externo de 854,1mm +/-0,2mm, largura de 400mm e 2 células de carga para medição da variação da força radial e lateral, com faixa de medição de 0 a 1.000N, e medidor de excentricidade radial em 3 pontos e excentricidade lateral em 2 pontos, ambos com faixa de medição de 0 a 5mm; 1 posto de retificação formado por 2 esmeris com rotação de 7.200rpm, ângulo de inclinação de 0 a 10° e posicionamento determinado por servomotor; 1 computador de controle; 1 transportador de roletes acionados por motor e correia para saída de pneus; com ou sem coletor de pó para aspiração dos resíduos gerados pelo polimento, com sensor de temperatura.</p>	<p>Resolução camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017 (DOU de 2017-12-14)</p>	<p>03/05/2018</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>
<p>Ex 407 - Equipamentos microprocessados para ensaios não destrutivos pelo método de correntes parasitas, para detecção de trincas e outras discontinuidades superficiais em materiais ferromagnéticos ou não, com 1 ou mais canais de operação, para utilização em ensaios manuais ou automáticos fixos ou rotatórios, com 1 ou mais sondas ou bobinas sensoras e com limite superior de frequência de operação de no mínimo 5MHz.</p>	<p>Resolução camex nº 51, de 5 de julho de 2017 (DOU de 2017-07-07)</p>	<p>01/08/2017</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>
<p>Ex 413 - Máquinas para testes hidrostáticos de alta pressão em boias e flutuadores destinados à pesquisa, exploração e extração de petróleo e gás natural em plataformas, com pressão de 10.000PSI, 66pol de diâmetro interno por 33ft de altura, com comando para fechamento de pino hidráulico, fechamento de cabeça esférica nas partes superior e inferior, bocais com diâmetro de 4pol,</p>	<p>Resolução camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018 (DOU de</p>	<p>02/03/2018</p>	<p>30/04/2022</p>	<p>0</p>